

LIDO NO EXPEDIENTE

em 17 de Dez 98

  
PRESIDENTE

LEI Nº 696/97

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativos ao Quadriênio de 1998 a 2001 nos termos da Legislação em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são concedidas por LEI, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciona a seguinte LEI:

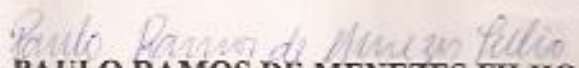
Art. 1º - Segue o Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio de 1998 a 2001 discriminados em anexos que integra esta Lei, e que se compõe dos investimentos do Município, representados em suas diversas Unidades Orçamentárias, conforme Legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará com as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixando os seus custos financeiros, previstos em cada exercício.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os Limites Parciais a que se refere o artigo 2º do Projeto não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte no mesmo investimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 1997.

  
PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO

\* Prefeito \*

**PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 1998 A 2001**  
**ANEXO I**

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                   |  | AÇÕES                                                                                         |  | METAS |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|------|------|------|
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                               |  | 1998  | 1999 | 2000 | 2001 |
| 01.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA.                                                                                                                                                        |  |                                                                                               |  |       |      |      |      |
| 1 - PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO DESEMPENHO DAS TAREFAS DO PODER LEGISLATIVO, CONDICENTE COM O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.                                                         |  | 1.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA.                               |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 1.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 1.3 - AMPLAÇÃO E/OU REFORMA DE UM PRÉDIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.                             |  | X     | X    | X    | X    |
| 02.1 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                                              |  |                                                                                               |  |       |      |      |      |
| 2 - PROMOVER E INCREMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM A TOMADA DE DECISÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FACE AS NECESSIDADES MUNICIPAIS.                                                                 |  | 2.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS.                                         |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 2.2 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.                                                                  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 2.3 - AQUISIÇÃO DE UM CARRO DE SOM.                                                           |  | X     | X    | X    | X    |
| 02.2 - DEPARTAMENTO JURÍDICO.                                                                                                                                                                            |  |                                                                                               |  |       |      |      |      |
| * 3 - PROMOVER AS AÇÕES EM FACE AO BOM ANDAMENTO DA ÁREA JURÍDICA NO MUNICÍPIO.                                                                                                                          |  | 3.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.                                                     |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 3.2 - AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS.                                                          |  | X     | X    | X    | X    |
| 03.1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.                                                                                                                                                                 |  |                                                                                               |  |       |      |      |      |
| 4 - PROMOVER E INCREMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO APOIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO, AFIM DE UM MELHOR CONTROLE DO PESSOAL OU PARA QUE POSSAM PRESTAR MELHORES SERVIÇOS A COMUNIDADE. |  | 4.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.                                                     |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 4.2 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.                                                                |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                                                                                                                                                                          |  | 4.3 - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE. |  | X     | X    | X    | X    |

LIDO NO EXPEDIENTE

em 17/02/98

PRESIDENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

## PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRÊNIO DE 1998 A 2001

### ANEXO II

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                          |  | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                          |  | METAS                 |                       |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1998                  | 1999                  | 2000                  | 2001                  |
| 03.2 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                       |                       |                       |                       |
| 5 - DOUTAR O DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE PLANEJAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM UM MELHOR ACESSORAMENTO DA SECRETARIA                                |  | 5.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.<br>5.2 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.                                                                                                                                                                          |  | X<br>X                | X<br>X                | X<br>X                | X<br>X                |
| 04.1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA                                                                                                                                                                              |  | 6.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                            |  | X                     | X                     | X                     | X                     |
| 6 - PROMOVER A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, AFIM DE MELHOR CONTROLAR, EXERCER E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                       |                       |                       |                       |
| 04.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                                                                                                                                                                |  | 7.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>7.2 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO.                                                                                                                                                                                    |  | X<br>X                | X<br>X                | X<br>X                | X<br>X                |
| 7 - PROMOVER AS AÇÕES EM FACE AO BOM ANDAMENTO DA ÁREA JURÍDICA NO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                       |                       |                       |                       |
| 05.1 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DO 1º E 2º GRAUS                                                                                                                                                                                  |  | 8.1 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO.<br>8.2 - CONSTRUÇÃO DE GRUPOS E MELHORAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES.<br>8.3 - AQUISIÇÃO DE LIVROS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.<br>8.4 - AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS.<br>8.5 - AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES |  | X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X |
| 8 - PROMOVER A NÍVEL MÁXIMO AS AÇÕES DE GOVERNO VOLTADAS A FORMAÇÃO INTELECTUAL, MORAL, SOCIAL, CÍVICO E PROFISSIONAL DO POVO, PARA UMA MELHOR PARTICIPAÇÃO NO DESENV. EDUCACIONAL E CULTURAL, ECONÔMICO E SOCIAL NO MUNICÍPIO. |  |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                       |                       |                       |                       |

LIDO NO QUADRÊNIO  
em 12/02/98  
  
PRESIDENTE





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

## PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 1998 A 2001

### ANEXO III

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                      | AÇÕES                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | METAS                                     |                                           |                                           |                                           |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| OBJETIVOS                                   |                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1998                                      | 1999                                      | 2000                                      | 2001                                      |
| 05.2 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS. | 9 - PROMOVER A NÍVEL MÁXIMO AS AÇÕES DE GOVERNO QUE VIABILIZE AS CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE LOCAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO PARA BEM SERVIR A COMUNIDADE GERAL.      | 9.1 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM CAMPOS DE FUTEBOL.<br>9.2 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PARQUES INFANTIS.<br>9.3 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS ESPORTIVAS.<br>9.4 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CENTROS RECREATIVOS E CULTURAIS.<br>9.5 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>9.6 - CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA.<br>9.7 - AQUISIÇÃO DE LIVROS.                                        | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X           |
| 06.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.               | 10 - PROMOVER A GERAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO GOVERNO MUNICIPAL, QUE VISEM A MELHORIA E RECUPERAÇÃO NO NÍVEL DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, BEM COMO, CONTROLAR O USO ADEQUADO DOS ELEMENTOS NATURAIS. | 10.1 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA.<br>10.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.<br>10.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>10.4 - AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS.<br>10.5 - AQUISIÇÃO DE DOIS ODONTOMÉDICOS.<br>10.6 - CONSTRUÇÃO DE CINCO POSTOS DE SAÚDE.<br>10.7 - REFORMAS EM POSTOS DE SAÚDE.<br>10.8 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NAS REDES DE ESGOTOS. | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X |
| 07.1 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.         | 11 - PROMOVER UM CONJUNTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO, VIABILIZANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS FUNCIONÁRIOS E POVO EM GERAL, ESPECIALMENTE AQUELES MENOS FAVORECIDOS EM QUESTÕES FINANCEIRAS. | 11.1 - CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.<br>11.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>11.3 - AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS.<br>11.4 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CASAS POPULARES.                                                                                                                                                           | X<br>X<br>X<br>X                          | X<br>X<br>X<br>X                          | X<br>X<br>X<br>X                          | X<br>X<br>X<br>X                          |

LIDO N. EXPEDIENTE  
em 17.02.98  
PRESIDENTE





O POVO NO PODER

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

## PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRÊNIO DE 1998 A 2001

### ANEXO IV

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS                                  | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                           | AÇÕES                                                                                         |  |  |  | METAS |      |      |      |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------|------|------|------|
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                               |  |  |  | 1998  | 1999 | 2000 | 2001 |
| 08.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.               | 12 - PROMOVER UM CONJUNTO DE AÇÕES E DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA A POPULAÇÃO, BEM COMO, ESTABELECEER UMA ESTRUTURA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS HABITANTES. | 12.1 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.                                           |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.2 - MELHORAMENTOS NO SISTEMA DE TELEFONIA PARA AMPLIAR A CAPACIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS. |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.                                                    |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.4 - CONSTRUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO CENTER.                                                    |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.5 - CONSTRUÇÕES DE BARRAGENS, POÇOS ARTEZIANOS, CHAFARIZES E LAVANDERIAS.                  |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.6 - DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO.                                               |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.7 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMAS DE PRÉDIO PÚBLICOS.                                  |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.8 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.                                                        |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.9 - CONSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO.                                       |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.10 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.                                         |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.11 - CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS E SINALIZAÇÃO NA VIA URBANA.                                   |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.12 - DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BALNEÁRIO.            |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 12.13 - CONSTRUÇÃO DE UM DISTRITO MECÂNICO INDUSTRIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.         |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
| 08.2 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO. | 13 - PROMOVER E INCREMENTAR UM CONJUNTO DE AÇÕES QUE VISAM A TOMADA DE DECISÕES NO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO, PROPORCIONANDO ASSIM, MELHORES SERVIÇOS AOS MUNICÍPIOS.                                         | 13.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.                                                    |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 13.2 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO.                                                      |  |  |  | X     | X    | X    | X    |
|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                     | 13.3 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DA REDE ELÉTRICA COM AQUISIÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS.            |  |  |  | X     | X    | X    | X    |

LIDO NO EXPEDIENTE:

em 27 de 02 de 98

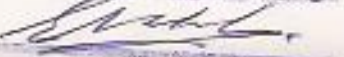


**PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 1998 A 2001**  
**ANEXO V**

| UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS<br>OBJETIVOS                                                                                                                                        | AÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | METAS                      |                            |                            |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1998                       | 1999                       | 2000                       | 2001                       |
| 08.3 - DEPARTAMENTO DE MERCADOS,<br>FEIRAS E MATADOUROS.                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                            |                            |                            |
| 14 - DOTAR O DEPARTAMENTO DE UM<br>SISTEMA EFICIENTE QUE POSSA ATENDER<br>DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL A<br>POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO.                                 | 14.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO.<br>14.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>14.3 - AQUISIÇÃO DE UM GALPÃO PARA FEIRA LIVRE.<br>14.4 - AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIGORÍFICA.                                                                                                 | X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X           | X<br>X<br>X<br>X           |
| 08.4 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                            |                            |                            |
| 15 - PROMOVER UM CONJUNTO DE AÇÕES<br>QUE VISEM A INFRA-ESTRUTURA, MEIOS DE<br>TRANSPORTE, ESTRADAS VICINAIS E<br>PROTEÇÃO DO TRAFEGO, AFIM DE BEM<br>SERVIR A COMUNIDADE. | 15.1 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS.<br>15.2 - CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS DE PONTES E BOEIRAS.<br>15.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>15.4 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E TRATORES.<br>15.5 - AQUISIÇÃO DE UMA PÁ MECÂNICA - TRATOR.<br>15.6 - CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO. | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X |
| 09.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                            |                            |                            |
| 16 - PROMOVER AÇÕES QUE VENHAM<br>BENEFICIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO<br>MUNICÍPIO, BEM COMO AUXILIAR OS<br>AGRICULTORES PARA UM BOM<br>DESEMPENHO NAS SUAS COLHEITAS.       | 16.1 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.<br>16.2 - AQUISIÇÃO DE INÓVEIS.<br>16.3 - AQUISIÇÃO DE REDE ELÉTRICA.<br>16.4 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS.<br>16.5 - AQUISIÇÃO DE TRATORES.<br>16.6 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.                                                                            | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X | X<br>X<br>X<br>X<br>X<br>X |

LIDO NO EXPEDIENTE

em 17 de Out 98



PRESIDENTE